LEI Nº 2.123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Novo Guaporé, município de São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Novo Guaporé, com sede na Linha Novo Guaporé no Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.475.092/0001-78, fundada em 07 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de outubro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal